



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENGRº. PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO

- DELIBERAÇÃO Nº 12 DE 30 DE MAIO DE 1964 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DECRETA, E EU, ROGER DE SOUZA MALHARDES, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

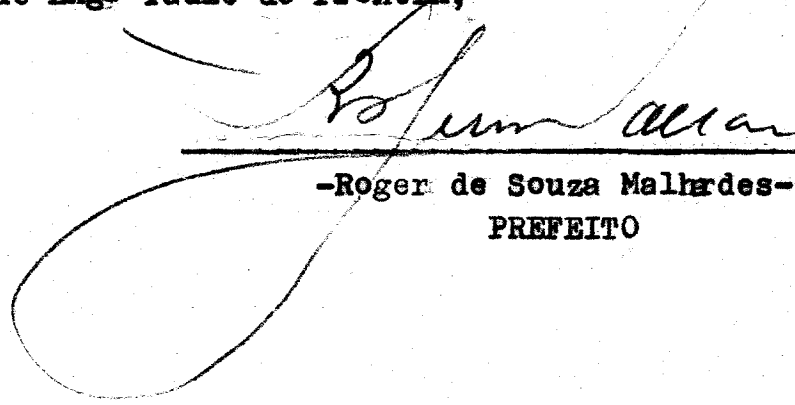
Artº 1º - Fica aberto o crédito da importância de
R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar a ver-
ba 892 -Material Permanente - b-Para Construção do Edifício -
da Prefeitura.

Artº 2º - Fica anulada a importância de R\$ 2.000.00,00
(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), nas seguintes dotações do orçamen-
to em vigor:

- a) verba 002 R\$ 100.000,00
- b) verba 040 R\$ 150.000,00
- c) verba 041 R\$ 150.000,00
- d) verba 131 Cons. 3 -Subcons. 9..... R\$ 300.000,00
- e) verba 331 Subcons. 12 R\$ 150.000,00
- f) verba 331 Cons. 3 -Subcons. 9 R\$ 200.000,00
- g) verba 431 Cons. 3 -Subcons. 9 R\$ 300.000,00
- h) verba 434 Subcons. 13 R\$ 200.000,00
- i) verba 890 Cons. 1 -Subcons. 1 R\$ 300.000,00
- j) verba 892 R\$ 150.000,00

Artº 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engº Paulo de Frontin,


-Roger de Souza Malharden-
PREFEITO